



**LEI COMPLEMENTAR Nº 188/2016.  
SARAPUÍ, 06 DE OUTUBRO DE 2016.**

*"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 1290/2013 (PPA – Plano Plurianual do Município de Sarapuí para o período de 2014 até 2017) e nº 1389/2016 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017), conforme específica, e dá outras providências"*

**FÁBIO AUGUSTO HOLTZ**, Prefeito do Município de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Sarapuí/SP, aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica criado na Lei Municipal n.º 1290/2013 de 22/11/2013 (PPA) a Unidade Orçamentária: "FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA", com o código n.º 11, ficando pertencente ao órgão Prefeitura Municipal com a codificação 02.11.

**ARTIGO 2º** - Para o exercício financeiro de 2017, ficam realocadas as despesas do Conselho Tutelar e da Casa Transitória para a Unidade Orçamentária de que trata o Artigo 1º desta Lei.

**ARTIGO 3º** - A responsabilidade pela execução financeira de que trata o Artigo 1º desta Lei será da Diretoria de Assistência Social.

**ARTIGO 4º** - Fica acrescentado na Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo; a Atividade "MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR", com a codificação 20.39.

**ARTIGO 5º** - Ficam alterados os valores previstos na Lei Municipal n.º 1290/2013 de 22/11/2013 (PPA) e na Lei Municipal nº 1389/2016 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017), conforme os anexos: II, III e IV do PPA e V e VI da LDO, que integram esta Lei.

**ARTIGO 6º** - Ficam revisadas as Metas Fiscais da Lei Municipal nº 1389/2016 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017), conforme Demonstrativo I, que integra esta Lei.

**ARTIGO 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**FABIO AUGUSTO HOLTZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada pela Diretoria Municipal, na data supra.

  
**EDUARDO FOGAÇA RUIVO**  
**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

  
**RAFAEL CARMO DA SILVA**  
**OFICIAL SUBSTITUTO**  
18 OUT 2016